



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 02
Proc. N.º 743/98

0056

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

009/1998

PR

"Dispõe sobre: Altera
artigo 106 da Reso-
lução nº 02/95 (Re-
gimento Interno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 106 da Resolução nº 02/95 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 106 - O Presidente declarará aberta a Sessão, à hora do início dos trabalhos, após verificação pelo 1º secretário, no livro de presença do comparecimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara, e usará a seguinte expressão: "IN VOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E INSPIRADO NOS LEGÍTIMOS PRÍNCIPIOS DA DEMOCRACIA, DA JUSTIÇA E DO DIREITO, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO, DETERMINANDO AOS VEREADORES PRESENTES QUE SE MANTENHAM EM PÉ PARA A OBSERVÂNCIA DE 01 (UM) MINUTO DE SILENCIO, DEVOTADO AO NOSSO DEUS TODO PODEROSO".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de agosto de 1.998.

MARIA ANGELA FARIA LOPES
VEREADORA